

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 0015/2019

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 de Novembro de 2019.

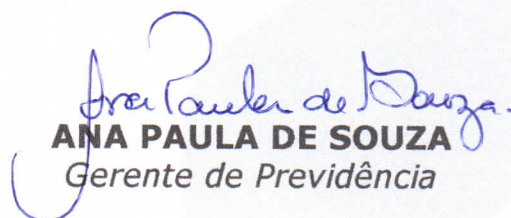
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA BALBINA DA SILVA ARAUJO**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **MARIA BALBINA DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 262603585 SSP/PE e CPF/MF nº 420.802.664-20, Matrícula Funcional nº 450 Efetivo(a), no Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Artigo 40 § 1º inciso III, alínea "a" § 5º da Constituição Federal**, assim como o art 3º e inciso I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de Julho de 2005**, e **artigo 18 da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência